



Parecer nº 02/2021

Aprovado em 19/02/2021

I - OBJETO DE ANÁLISE: Comprovação de alocação de recursos, bem como de ações executadas ou não realizadas, de problemas detectados e de boas práticas implementadas pelo CMDI no exercício de 2020.

II – HISTÓRICO: O CMDI recebeu da coordenação de Controle Interno solicitação para emitir parecer sobre alocação de recursos orçamentários para o exercício de 2020, contendo informações de ações executadas ou não realizadas, de problemas detectados e de boas práticas implementadas pelo conselho. No dia 19 de fevereiro de 2021, os conselheiros, em reunião ordinária, utilizando como base os pareceres de prestações de contas, o relatório de ações do Centro de Referência do Idoso e as atas das reuniões do conselho do ano de 2020, emitiram o parecer.

III – PARECER: Os conselheiros, de posse dos pareceres de prestação de contas do FMDI, das atas do último ano, identificaram que foi orçado para o exercício de 2020 o valor de R\$ 772.825,00 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) de recursos próprios destinados ao atendimento da pessoa idosa no município, sendo executado o valor de R\$ 510.050,99 (quinhentos e dez mil, e cinquenta reais, noventa e nove centavos). Durante o ano de 2020 foi suplementada a dotação devido o início da reforma do Centro de Referência do Idoso – CRI, o valor atualizado ficou R\$ 2.416.562,20 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), permanecendo um saldo de R\$1.906.511,21 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte um centavos). Também verificaram que pessoas físicas e jurídicas depositaram recursos do Imposto de Renda na conta do FMDI no valor de R\$ 222.373,71 (duzentos e vinte dois mil, trezentos e setenta e três reais, setenta e um centavos), recursos esses que serão repassados para as entidades inscritas que apresentarão projetos para realizar ações de acordo com o plano de ação e aplicação do FMDI. Foi observado nos relatórios de prestação de contas apresentado ao conselho, onde foram emitidos pareceres, que os recursos foram aplicados no atendimento do público idoso, no Centro de Referência do Idoso e nos grupos tradicionais, por meio do Projeto: Vida e Tempo Devem Ser Compartilhados, instituído pela administração municipal no ano de 2018, visando proporcionar a interação do idoso a partir de atividades esportivas, recreativas, de lazer, entre outras, contribuindo para o bem estar físico e mental, para a sociabilidade e para melhorar a qualidade de vida dos idosos do município de Joaçaba; O conselho reuniu-se para tratar de assuntos relacionados à pessoa idosa, onde deliberaram sobre: inscrição de entidades que executam atividades ao público idoso junto ao CMDI; análise e emissão de pareceres das prestações de contas do fundo; aprovação do Projeto: Vida e Tempo Devem Ser Compartilhados e autorização para efetivação de gastos para a execução do mesmo; verificado como problemas: a pouca participação dos conselheiros nas reuniões, normalmente as reuniões acontecem com quórum mínimo e a falta de capacitação aos conselheiros e entidades quanto suas atribuições. Ainda como problema enfrentou uma pandemia covid-19, como ela é transmissível não seguimos o cronograma de reuniões definido anteriormente. Salaria como boa prática a análise das contas, trimestralmente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Lei nº 4533 de 28 de outubro de 2014

Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba – SC

idosoconselho@yahoo.com.br - (49) 3527-8855

V – DECISÃO DO PLENÁRIO: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joaçaba reunido em 19/02/2021 deliberou, por aprovar por unanimidade o parecer 02/2021 que comprova a alocação de recursos, bem como as ações executadas ou não realizadas, os problemas detectados e as boas práticas implementadas no exercício de 2020.

Joaçaba, 19 de fevereiro de 2021.

João Bulgarelli
Presidente do CMDI de Joaçaba